



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 164, de 22 de novembro de 2021

**APROVEITAMENTO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO MESMO PODER**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e considerando o Acórdão nº 1618/2018 do TCU torna público o edital de aproveitamento de candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por outro órgão ou entidade do mesmo poder.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, através da Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento tem competência para coordenar o(s) processo(s) de aproveitamento(s) nos termos estabelecidos por este Edital.

1.2 Todas as informações pertinentes ao processo de aproveitamento (edital, chamadas públicas, comunicados, listas de candidatos(as) interessados, resultado do aproveitamento, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>.

1.3 A inscrição do(a) interessado(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Para efeitos deste Edital considerar-se-á:

I - Aproveitamento: é o provimento de vaga(s) por candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, sendo, portanto, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres, observado sempre o interesse da administração;

II - Chamadas Públicas: procedimento através do qual serão informadas as quantidades de vagas por cargo e a área de conhecimento, qualificação e o regime de trabalho demandado, de acordo com o interesse do IF Baiano, disponíveis para provimento através de aproveitamento.

1.5. Os(As) interessados(as) poderão interpor impugnação a este Edital utilizando Formulário – Recurso ao Edital de Aproveitamento (Anexo III), assinando e encaminhando ao e-mail [aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os requisitos para participação no processo seletivo são:

2.1.1 Estar o candidato aprovado em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino situadas na região Nordeste, e não ter sido nomeado;

2.1.2 A possibilidade de aproveitamento deve estar claramente disposta no Edital do Concurso Público realizado pelo candidato interessado;

2.1.3 Ser o próximo candidato a ser nomeado, respeitando-se rigorosamente a lista de classificação;

2.1.4 O cargo/área do concurso público para o qual o interessado foi aprovado deve integrar o PCCTAE ou Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, além do que, ser idêntico ao da vaga a ser provida no IF Baiano;

2.1.5. Não haja Concurso Público vigente, com candidatos aprovados em disponibilidade para convocação em lista de classificação homologada, ou em andamento no IF Baiano para a vaga cuja inscrição foi solicitada pelo candidato(a) interessado(a).

2.2 O(A) candidato(a) que não atender a quaisquer dos requisitos do item 2 deste, terá sua inscrição indeferida.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas disponíveis para provimento no IF Baiano através de aproveitamento de candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por Instituição Federal de Ensino situada na Região Nordeste, que surgirem durante vigência deste Edital, serão divulgadas em Chamadas Públicas.

3.2 As Chamadas Públicas com as vagas (cargo/área), disponíveis para aproveitamento, serão publicadas, de acordo com o interesse da Administração, na página oficial do IF Baiano no seguinte endereço <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>.

3.3. Nas Chamadas Públicas serão informadas:

3.3.1 Quantidades de vagas por cargo;

3.3.2 Unidade de Lotação;

3.3.3 Regime de trabalho;

3.3.4 Requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

3.3.5. Área de conhecimento e área de atuação (nos casos de cargo professor);

3.3.6. As atribuições.

3.4 As características específicas de cada vaga deverão ser observadas pelos(as) interessados(as) antes de efetivarem suas candidaturas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) interessado(a) será realizada através do preenchimento de Formulário eletrônico de aproveitamento, disponível na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento> e do envio dos seguintes documentos anexados, no período previsto no cronograma da chamada pública de aproveitamento:

a) Documento de identidade;

a.1) serão considerados documentos de identidade para os fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997);

b) Currículo Lattes devidamente comprovado;

c) Edital de Abertura e de Homologação do Resultado do Concurso (versões publicadas no Diário Oficial da União);

d) Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital;

e) Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista de candidatos homologados.

4.2 Documentos enviados após o período de inscrição, por forma diversa da prevista neste edital, tampouco de forma condicional ou extemporânea não serão apreciados.

4.3 A ausência de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), ficando este(esta) sujeito(a) às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do aproveitamento, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

4.5 A DGP/ Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou cancelamento não recebidos por motivos de ordem técnica, problemas de

conexão à internet, erros em endereço de e-mail, falha de comunicação, extravio de documentos, informações incompletas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência completa dos dados/documentações exigidas no presente Edital.

4.6 A inscrição não assegura a efetivação do aproveitamento.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

5.1.1 Inscrição nos termos do item 4;

5.1.2. Em caso de mais de um candidato habilitado para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação:

a) Estar aprovado em concurso de IFE localizada na mesma UF para a qual se destina a vaga, devendo ser considerado, em caso de instituição multicampi, o campus para o qual concorreu no certame;

b) Melhor posicionamento na ordem de convocação do concurso no qual está aprovado, observado o edital de homologação;

c) Maior idade;

d) Estar aprovado na lista de candidatos negros (em relação a duas vagas, para qualquer das áreas ofertadas) e estar aprovado na lista de candidatos com deficiência (em relação a uma vaga, para qualquer das áreas ofertadas), em atenção às políticas públicas previstas na Lei n.º 12.990/2014 e no Decreto n.º 9.508/2018.

d.1) Em relação às vagas de candidatos negros e candidatos com deficiência, em caso de exceder o quantitativo de candidatos elencados no subitem d, serão observados os demais itens previstos para a classificação.

5.2. O(A) candidato(a) que não preencher qualquer das exigências estabelecidas no item 4 (quatro) terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não poderá concorrer no certame.

5.3. A lista de inscrições recebidas será divulgada, em até 5(cinco) dias do término do período de inscrições, informando a situação de deferimento da inscrição.

5.4. Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso conforme cronograma da Chamada Pública de Aproveitamento.

5.5 Após julgamento dos recursos, será publicada o resultado das inscrições homologadas, endereço <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>

5.6. Em caso de mais de um candidato com perfil habilitado para a mesma vaga, a ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 5.1.3.

5.7. O resultado parcial da classificação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>, e o candidato poderá apresentar recurso à análise realizada pela Comissão Avaliadora, conforme cronograma.

5.8. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br), conforme prazo previsto no cronograma informado da Chamada Pública.

5.9. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

5.10 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos.

5.11 A análise do Recurso será realizada pela Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento, em primeira instância, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, em segunda instância;

5.12 Por ocasião dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição

5.13. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no Diário Oficial da União e no endereço <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>, de acordo ao cronograma previsto na Chamada Pública de Aproveitamento.

## **6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

6.1 Ter sido aprovado(a) em concurso público, que esteja vigente nesta data, em Instituição Federal de Ensino localizada na Região Nordeste.

6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, nos termos do artigo 207, §1º e §2º, da Constituição Federal, do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e

de sua regulamentação. No caso de estrangeiro de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

6.2.1 Após a investidura no cargo, o estrangeiro deverá providenciar junto às autoridades competentes a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando ao IF Baiano, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou do visto temporário, na forma exigida pela Lei n.º 13.445, de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no País.

6.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

6.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

6.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

6.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme disposto na Chamada Publica de Aproveitamento do IF Baiano para o qual concorreu e foi classificado.

6.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

6.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

6.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112/90.

6.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

6.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

6.12 não ter cumprido sanções por idoneidade, ou qualquer tipo de penalidade grave, no exercício da função pública (como demissão, destituição de cargo em comissão, suspensão ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, por infringência aos incisos IX e XI do Artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

6.13 não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI do Artigo 132 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

6.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade na ocasião da posse.

6.15 Cumprir as determinações deste edital.

## **7. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

7.1 O(A) classificado(a) que tiver interesse em desistir do aproveitamento deverá preencher o Formulário de Desistência, conforme anexo II, assinar e enviar via e-mail para o endereço aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br, em até 24h, a partir da divulgação do resultado final.

7.2 O candidato aprovado na chamada pública será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, mediante prévia anuência da IFE promotora do concurso no qual o candidato já está aprovado.

7.3. Em caso de não autorização formal da IFE responsável pelo concurso ou ausência de resposta da instituição no prazo solicitado, o IF Baiano consultará o órgão do próximo candidato classificado no presente processo seletivo.

7.4. A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CODPE)/NUING do IF Baiano, via e-mail: [dgp.nuing@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgp.nuing@reitoria.ifbaiano.edu.br), até 10 dias antes da data para posse.

7.4.1 Caberá à CODPE/NUING definir a modalidade de atendimento para entrega dos documentos.

7.5. A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/IF Baiano, pelo e-mail: [nups@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:nups@reitoria.ifbaiano.edu.br).

7.5.1 Caberá à Unidade SIASS/IF Baiano definir a modalidade de atendimento da inspeção médica.

7.6 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica.

7.7. A comprovação de titulação se dará através da apresentação de certificados (Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou de documento provisório nos termos abaixo descritos.

7.7.1 Em caso de apresentação de documento provisório para comprovação da formação acadêmica, deverá ter

sido expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como deverá ser apresentado juntamente o comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará em exclusão do(a) candidato(a) neste certame.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/aproveitamento>.

8.4. O candidato poderá obter informações referentes à chamada pública por meio do e-mail: [aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br)

8.5. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais para o e-mail: [aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

8.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação na chamada pública.

8.7 A homologação para o aproveitamento das vagas não gera o direito a ser aproveitado(a), mas somente a expectativa do aproveitamento que pode ou não ser efetivada, de acordo com o interesse institucional.

8.8 As demandas de vagas serão definidas de acordo com as prerrogativas administrativas e primarão pelos princípios da administração pública.

8.9. Os candidatos nomeados e empossados para o cargo de Professor EBTT, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas na Chamada Pública para o qual foi classificado, desde que na sua área de formação.

8.9 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento/DGP enquanto estiver participando do processo seletivo e após a divulgação do resultado final, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço [aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8.10. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvido o Reitor.

**ANEXO I – Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	23/11/2021
Período de Impugnação ao Edital	Período de 23/11 até as 12 horas do dia 24/11/2021
Divulgação dos Resultados das Impugnações	25/11/2021
Homologação do Edital	25/11/2021
Previsão de publicação da primeira chamada pública regida por este edital	26/11/2021

## ANEXO II – Formulário de Desistência

FORMULÁRIO PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA CHAMADA PÚBLICA – IF BAIANO

À Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento/DGP :

Nome:

Cargo:

Telefone de contato:

Vem apresentar junto ao Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento/DGP a solicitação para cancelamento de sua participação na Chamada Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes termos, Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ORIENTAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá remeter este formulário dentro do prazo, conforme Cronograma divulgado em Chamada Pública, de acordo com o item XXX do Edital nº XXX/XX – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, através de seu e-mail, para o endereço eletrônico [dgp.Comissao.designada.para.organizar.e.executar.as.chamadas.de.aproveitamento@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgp.Comissao.designada.para.organizar.e.executar.as.chamadas.de.aproveitamento@reitoria.ifbaiano.edu.br)

### ANEXO III – Formulário de Recurso/Impugnação ao Edital

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL nº XXXX/XXX – IF Baiano

À Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento/DGP :

Nome:

E-mail institucional:

Telefone de contato:

Vem apresentar junto ao Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento/DGP RECURSO em relação ao Edital nº XXX/XXX – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA POSSUI ANEXOS: ( ) Não ( ) Sim.

Quais:

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item Cronograma do Edital nº XXXX/XXXX – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail para o endereço eletrônico [dgp.comissao@reitora.ifbaiano.edu.br](mailto:dgp.comissao@reitora.ifbaiano.edu.br).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 22/11/2021 13:55:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 261578

**Código de Autenticação:** 24bc42ecf1

